



CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 7, DE 2016

Encaminha, em cumprimento ao art. 65, inciso I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, informação de impedimento de ordem técnica à execução de emendas orçamentárias individuais, referentes ao exercício de 2016, no âmbito da Justiça Federal.

Ofício nº 2233 de 2016, na origem

DOCUMENTOS:

- OFÍCIO Nº 2233 DE 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

OFÍCIO Nº CJF-OFI-2016/02233

Brasília, 10 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador RENAN CALHEIROS
 Presidente do Congresso Nacional
 Brasília - DF

Assunto: Lei de diretrizes orçamentárias - LDO

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar, nos termos do inciso I do art. 65 da Lei n. 13.242/2015, LDO 2016, o impedimento de caráter técnico para a execução obrigatória da dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00, consignada por emenda individual de autoria do Deputado Sarney Filho na ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, em favor da Unidade Orçamentária 12102 - TRF-1ª Região, tendo em vista não ser possível o seu cumprimento no grupo de despesa atualmente classificado, GND 9 (despesa a classificar), sendo necessária a sua reclassificação para o GND 3 - Outras Despesas Correntes.

Nesses termos, submeto o pedido à deliberação de Vossa Excelência, nos termos do art. 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Atenciosamente,

MINISTRA LAURITA VAZ
 Presidente, em exercício



Assinado digitalmente por LAURITA HILARIO VAZ.
 Documento Nº: 1502404-1764 - consulta à autenticidade em <https://siga.cjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 10.02.00.02



CJFOFI201602233A